

# Plano para implementação de Ensino à Distância (E@D) 3.º Período (ano letivo 2019|2020)

(Tendo como base o Roteiro com os 8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas do Ministério da Educação)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
PROFESSOR ABEL SALAZAR





## Objeto - Informação à Comunidade Educativa

Atendendo às circunstâncias excecionais em que vivemos motivadas pela pandemia causada pelo vírus Covid-19 e que levaram à interrupção das atividades letivas presenciais nas escolas, torna-se necessário implementar um plano que permita concretizar, no 3.º período do presente ano letivo, aquelas atividades e, assim, em cumprimento das orientações emanadas pelo Ministério da Educação, garantir a continuidade do processo de ensino/aprendizagem e a avaliação dos alunos.

Nesse sentido, e no respeito pelas medidas de confinamento social e profissional a que todos estamos obrigados, este Agrupamento de Escolas, ainda que à distância, continuará a prestar o serviço educativo para que está vocacionado, garantindo a todos os alunos a concretização das aprendizagens essenciais devidamente planificadas e o desenvolvimento das competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, alicerçado nos valores e princípios que apresenta.

Para este desiderato, e na perspetiva de uma escola inclusiva, na elaboração deste plano considerou-se a diversidade de situações que a condição de isolamento impõe aos alunos e as dificuldades daí decorrentes para mantê-los ligados à escola e às aprendizagens, em particular, para além das relativas às interações sociais e às motivacionais, as que decorrem do acesso aos equipamentos informáticos/tecnológicos e ligação às redes de internet na concretização das tarefas propostas.

Nesta conformidade, chegar aos alunos e respetivas famílias e garantir o sentido da escola, impõe a conceção de um plano em que, os alunos e respetivas famílias, mas também os professores, se assumam como principais obreiros, em articulação e corresponsabilização, e como garante das aprendizagens enquadradas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória e aprendizagens essenciais das diferentes disciplinas.

Estão disponíveis na página eletrónica do Agrupamento os seguintes documentos: Roteiro do Ministério da Educação e Plano de Ensino à Distância do Agrupamento.

Nesta conformidade, o presente Plano de Ensino à Distância atenderá a um conjunto regulado de princípios e procedimentos, a saber:

1. A construção e implementação do presente Plano tem como objetivo garantir que todas as crianças e jovens continuem a aprender apesar da ausência na escola, encontrando as respostas mais adequadas e potenciadoras do sucesso educativo dos alunos;
2. Cumprir os objetivos estabelecidos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, nas Aprendizagens Essenciais e na Educação Inclusiva;
3. Definição do plano de atividades e calendarização semanal da Educação Pré-Escolar, ciclo e ano (em anexo);
4. Organização de Departamento Curricular (Pré-escolar), Conselho de Ano (1.º Ciclo) e Conselhos de Turma (2.º e 3.º Ciclos) e pôr em prática o plano de trabalho semanal dos alunos para cada grupo/turma (em anexo).
5. Desenvolver-se-á, para todos os ciclos sessões síncronas, complementadas com sessões assíncronas.

5.1. As **sessões síncronas** são desenvolvidas em tempo real permitindo aos alunos interagirem via plataformas eletrónicas com os seus professores/educadoras para fomentar a ligação à escola, participarem no desenvolvimento e consolidação de conteúdos, esclarecerem as suas dúvidas ou questões, designadamente através de aplicações de comunicação e videoconferência (WhatsApp, messenger, zoom, telefone). A opção pela aplicação(ões) a utilizar será tomada pelo Conselho de Turma/Conselho de Ano. Estas sessões devem promover e incentivar o trabalho autónomo e a autorreflexão dos alunos, o estabelecimento de rotinas e o sentimento de pertença ao grupo/turma e à comunidade escolar.

5.2. As **sessões assíncronas** são desenvolvidas em tempo não real em que os alunos são orientados para o desenvolvimento de trabalho autónomo, usando os materiais disponibilizados pelos professores.

Guião de aprendizagens:

<b>Aprendizagens</b>	<b>O que vais aprender</b> <i>(Descrever de forma clara e simples as aprendizagens)</i>
<b>Tarefas</b>	<b>O que deves fazer</b> <i>(Descrever de forma clara e simples o que o aluno tem de fazer, enumerando, os vários passos, se necessário)</i>
<b>Orientação de Estudo</b>	<b>Como vais aprender</b> <i>(Devem ser indicadas orientações claras para o aluno realizar o trabalho, consultar páginas de manuais, leituras, pesquisas ou outro tipo de recomendações)</i>
<b>Recursos</b>	<b>O que pode ajudar</b> <i>(Manual, manuais digitais, sites, aplicações, ebooks, entre outros)</i>
<b>Forma de Apoio/Feedback</b>	<b>Como te posso ajudar</b> <i>(Apoio síncrono, apoio assíncrono, definindo horas e formas de comunicação... Definir forma de entrega da atividade (e-mail, moodle...)</i>

6. Definição das **plataformas informáticas** a utilizar no contacto da escola com os alunos/encarregados de educação:

a) **Educação Pré-escolar:** As **sessões síncronas** (encarregados de educação) decorrerão por videoconferência em sessões de 60 minutos semanais (plataforma zoom, WhatsApp...) e as **sessões assíncronas** através da utilização do correio eletrónico e da plataforma Google classroom/moodle.

O período de tempo em que as crianças não têm sessões síncronas será para trabalho individual, usando os materiais disponibilizados pelas educadoras (sessões assíncronas).

Para as crianças sem acesso à Internet serão estabelecidas parcerias com a Câmara Municipal/ Juntas de Freguesia/Associação de pais e Encarregados de Educação (em último recurso recorrer-se-á ao correio tradicional).

b) **1.º Ciclo do Ensino Básico:** As **sessões síncronas** decorrerão por videoconferência em sessões de 60 minutos semanais (plataforma Zoom, WhatsApp ...) e as **sessões assíncronas** através da utilização do correio eletrónico e da plataforma Classroom/moodle, whatsapp, messenger, telefone ...)

O período de tempo em que os alunos não têm sessões síncronas será para trabalho individual, usando os materiais disponibilizados pelo professor de cada disciplina (sessões assíncronas).

**Para os alunos sem acesso à Internet serão feitas parcerias com a Câmara Municipal/ Juntas de Freguesia (em último recurso recorrer-se-á ao correio tradicional via serviços de administração escolar).**

c) **2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico:** As sessões síncronas decorrerão por videoconferência em sessões de **45 minutos (plataforma Zoom, WhatsApp ...)** e as sessões assíncronas através da utilização da plataforma classroom/moodle.

O período de tempo em que os alunos não têm sessões síncronas será para trabalho individual, usando os materiais disponibilizados pelo professor de cada disciplina (sessões assíncronas).

**Para os alunos sem acesso à Internet serão feitas parcerias com a Câmara Municipal/ Juntas de Freguesia/ Associação de Pais e Encarregados de Educação** (em último recurso recorrer-se-á ao correio tradicional via serviços de administração escolar).

**7. Horários letivos:** A exequibilidade do presente plano e a concretização das sessões síncronas que garantam o contacto direto entre os professores e os respetivos alunos e as sessões assíncronas que promovam o trabalho autónomo e individual dos alunos, impõe a necessidade de flexibilização dos horários letivos e, por isso, a reformulação dos semanários horários estabelecidos para o presente ano letivo.

**7.1. Pré-escolar:** neste nível de ensino estabelece-se a ocupação semanal de **15 horas** de trabalho programado individual por parte das crianças, a que se acresce o contacto semanal a realizar com os encarregados de educação (dia a definir pela educadora em contacto com os pais);

**7.2. 1.º Ciclo:** neste nível de ensino, prevê-se a ocupação semanal de **15 horas** de trabalho programado individual por parte dos alunos, onde se incluem 8 sessões síncronas com os respetivos professores através da **plataforma Zoom, WhatsApp** (cujas ligações devem ser articuladas com os respetivos encarregados de educação).

a) Nas disciplinas de Português e de Matemática - realizar duas sessões síncronas semanais, deixando os restantes tempos necessários ao seu trabalho individual (comunicação assíncrona);

b) Nas disciplinas de Estudo do Meio | Expressões | Inglês (no caso do 3.º e 4.º anos) e Apoio ao Estudo - realizar uma sessão síncrona, deixando os restantes tempos necessários ao seu trabalho individual (comunicação assíncrona);

Os docentes de educação especial, que acompanham os alunos com medidas seletivas e adicionais, ao abrigo do DL n.º 54/2018, bem como os professores de apoio educativo, devem articular com os respetivos professores titulares de turma o horário das sessões síncronas e das atividades a desenvolver. Cf. **anexo 1** (distribuição da carga horária).

**7.3. 2.º e 3.º ciclos:** Nestes níveis de ensino, e de acordo com os tempos letivos das diferentes disciplinas, devem ser garantidos diferentes momentos de trabalho, a saber:

a) Nas disciplinas de Português e de Matemática - realizar três sessões síncronas semanais no caso do 9.º ano e duas sessões síncronas semanais no caso dos restantes anos, deixando os restantes tempos necessários ao seu trabalho individual (comunicação assíncrona);

b) Nas disciplinas de Línguas Estrangeiras | História | História e Geografia de Portugal | Geografia | Ciências Naturais | Ciências Físico-químicas | Educação Visual | Educação Tecnológica | Educação Musical | Educação Física - realizar uma sessão síncrona semanal, deixando os restantes tempos necessários ao seu trabalho individual (comunicação assíncrona);

c) As disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica | Complemento de Educação Artística (Educação Tecnológica) | Artes e Técnicas | Literacias | MusiKArte | SpeakUp | Património | TIC | Cidadania e Desenvolvimento | Educação Cidadania e Civismo desenvolverão com os alunos, apenas, trabalho assíncrono, podendo, no entanto, ser calendarizado trabalho síncrono ao longo do período;

d) DT/AT – uma sessão semanal síncrona;

e) O horário das sessões síncronas e das sessões assíncronas terão como referência os horários das turmas com os devidos ajustamentos ao ensino à distância, as propostas apresentadas pelas respetivas equipas educativas e o Projeto #EstudoEmCasa (grelha a disponibilizar na RTP Memória).

Os docentes de educação especial, que acompanham os alunos com medidas seletivas e adicionais, ao abrigo do DL n.º 54/2018, de apoio pedagógico, devem articular com os respetivos conselhos de turma o horário das sessões síncronas e das atividades a desenvolver.

Cf. **anexo 2 e 3** (distribuição da carga horária)

## **8. Planificações**

**8.1. Pré-escolar:** Planificação semanal a enviar aos respetivos encarregados de educação no final da semana para que estes possam organizar os trabalhos da semana seguinte.

**8.2. 1.º Ciclo:** Planificação semanal (ou outra a considerar pelos Conselhos de Ano) a enviar aos respetivos encarregados de educação no final da semana para que estes possam organizar os trabalhos da semana seguinte.

No caso dos alunos sem acesso à internet deve ser cumprido o estabelecido na alínea d) do ponto 9.5.

### **8.3. 2.º e 3.º Ciclos:**

a) Cada professor ou equipa educativa deverá elaborar o “guião das aprendizagens” previsto no ponto 5.2. Nesse guião deve ser descrito aquilo que se vai fazer durante a semana e/ou quinzena, bem como os conteúdos a abordar, atividades, recursos, prazos, etc. Este guião, que será enviado aos alunos, deverá servir de base também ao sumário que o professor irá colocar no GIAE e dele deve ser dado conhecimento ao diretor de turma e à respetiva subcoordenação assim como de todo o material de apoio usado.

b) Os alunos deverão conhecer o plano de trabalho semanal e/ou quinzenal. Este deverá ser dado a conhecer pelos respetivos professores com conhecimento do diretor de turma. Este, na sessão semanal de DT/AT, acompanhará a realização do mesmo apoiando na organização/gestão do tempo e esclarecimento de dúvidas.

c) No caso dos alunos sem acesso à internet deve ser cumprido o estabelecido na alínea d) do ponto 9.5.

## **9. Modelo de ensino à distância que atende a:**

**9.1. Ensino mediatizado:** O ensino mediatizado pressupõe o professor como um mediador, capaz de criar situações adaptáveis a novas aprendizagens, onde os alunos se assumem como protagonistas.

### **Recursos a utilizar:**

Utilização das tecnologias atualmente disponíveis, seja através do acesso à internet e a plataformas educativas e cooperativas, seja através de comunicação telefónica, ou ainda através de vídeo aulas elaboradas pelos próprios docentes, como introdução e motivação para novas aprendizagens.

### **9.2. Estudo Individual/independente e/ou cooperativo:**

a) Disponibilizar tempos letivos necessários/semanais para que os alunos cumpram com as suas tarefas, que serão motivo de diálogo através de sessões por videoconferência.

b) No caso dos alunos que não dispõem de recursos tecnológicos, a comunicação será feita em suporte de papel, com a colaboração intermediária do Município e das Juntas de Freguesia.

c) Os alunos podem contactar com os seus colegas para realizar tarefas em grupo e partilha de ideias.

### **9.3. Comunicação bidirecional:**

a) Sessões por videoconferência através da aplicação Zoom ou outra, para motivação dos alunos, esclarecimento de dúvidas, partilha de ideias, apresentação de propostas de trabalho.

b) Utilização da plataforma Classroom/moodle para comunicação, partilha e envio de documentos e propostas/realização de atividades.

c) E-mail individual ou de turma/grupo para concretização de comunicações, envio de documentos, propostas de trabalho ou tarefas e outros.

### **9.4. Materiais Pedagógicos:**

Os materiais pedagógicamente estruturados a produzir e a sugerir devem ser elaborados visando:

- a) a promoção do diálogo (mesmo não presencial);
- b) orientações precisas e claras para os alunos;
- c) uma linguagem clara para os alunos;
- d) a diversificação de materiais a serem utilizados pelos alunos;
- e) a motivação da aprendizagem e ampliação de conhecimentos;
- f) a utilização de vídeos de curta duração (quando for caso disso);
- g) a possibilidade de avaliação da aprendizagem (a ter conta pelos professores nas respetivas planificações);
- h) o trabalho diferenciado com alunos com dificuldades.

#### **9.5. Tarefas a desenvolver pelos alunos (trabalho assíncrono):**

- a) As tarefas a desenvolver pelos alunos, quando for necessária a sua devolução ao professor, deverão ocorrer em modelos editáveis;
- b) No **1.º ciclo**, as tarefas propostas devem prever uma ocupação diária de acordo com a planificação enviada e prevista no ponto 8.2 do presente plano;
- c) No caso do **2.º e 3.º ciclos**, as tarefas a serem propostas deverão prever a ocupação dos alunos de acordo com a planificação enviada e prevista no ponto 8.3 do presente plano;
- d) **No caso dos alunos não terem acesso à internet devem ser cumpridos os seguintes procedimentos:**
  - i) Os professores elaboram as propostas de atividades e enviam-nas via e-mail para o seguinte endereço: [ead\\_aepas@aepas.org](mailto:ead_aepas@aepas.org);
  - ii) Os documentos devem conter espaços adequados para que os alunos possam escrever;
  - iii) As propostas de atividade devem ser enviadas, de acordo com o ponto anterior, até 5.ª feira de cada semana para se preparar o processo de entrega aos alunos;
  - iv) A escola imprime e prepara os documentos para serem enviados aos alunos;
  - v) As Juntas de Freguesia farão a entrega e recolha junto das famílias;
  - vi) A escola recebe as tarefas realizadas, digitaliza e envia aos respetivos professores para análise e feedback aos alunos.

#### **9.6 As lideranças intermédias assumem um papel essencial no E@D, designadamente:**

- a) Os coordenadores de ciclo/departamento/sucoordenação nas questões do acompanhamento e da concretização das orientações pedagógicas;
- b) Os professores titulares de turma/educadoras/diretores de turma, na organização e gestão do trabalho do conselho de turma/equipas pedagógicas. Os professores titulares de turma/educadoras/diretores de turma desempenham uma função central ao nível da articulação entre professores e alunos. Organiza o trabalho semanalmente, centraliza a função de distribuir as tarefas aos alunos e garante o contacto com os pais/encarregados de educação.
- c) Para o efeito, o Departamento Curricular (Pré-escolar), Conselho de Ano (1.º ciclo) e Conselhos de Turma deverão reunir quinzenalmente.

#### **9.7. Acompanhamento, monitorização e avaliação do plano:**

- a) A criação de uma **equipa de formação** para implementação da plataforma Zoom, classroom/moodle e outras, junto dos docentes, para que possam ser propostas e aplicadas algumas das atividades a serem planificadas pelos departamentos curriculares.
- b) Esta equipa será composta pelos seguintes professores:
  - Luís Silva;
  - Susana Mendes;
  - António Félix;
  - Carlos Martins;
  - Inácio Coelho.
- c) A criação de uma equipa para acompanhar o decurso das atividades e os trabalhos desenvolvidos pelos professores e alunos.

Esta equipa presta apoio aos alunos, encarregados de educação e docentes na utilização das tecnologias informáticas usadas pela comunidade educativa no ensino a distância e esclarecimento de dúvidas relacionadas com o desenvolvimento deste plano.

d) Existirá uma monitorização semanal do plano com vista a proceder a adaptações/melhorias do mesmo, utilizando Indicadores de qualidade: grau de satisfação dos docentes, alunos e pais/encarregados de educação e Feedback dado aos alunos e Indicadores de quantidade: taxa de concretização das tarefas propostas pelos docentes; número de tarefas enviadas pelos docentes em função do plano elaborado; disponibilização dos meios tecnológicos de E@D; apoio ao desenvolvimento de competências digitais de docentes e de alunos e desenvolvimento de mecanismos de apoio dirigidos aos alunos sem computador e ligação à internet em casa.

e) A equipa de **acompanhamento e monitorização** será constituída e assumida pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Agrupamento (CAAIA).

f) A equipa de acompanhamento, regulação contínua e apoio pode ser contactável através do endereço eletrónico [caai@aepas.org](mailto:caai@aepas.org)

## **10. Mobilização da comunidade:**

10.1. **As Juntas de Freguesia:** Serão contactos privilegiados para fazer chegar aos alunos os materiais pedagógicos (suporte físico) e devolver à escola os trabalhos realizados, quando necessário, por parte dos alunos que não disponham de recursos tecnológicos adequados à situação.

10.2. **As Associações de Pais e Encarregados de Educação:** colaborarão no levantamento das necessidades junto das famílias do agrupamento e colaborarão no acompanhamento das famílias para a implementação das medidas a serem propostas pelo agrupamento.

Salvaguarda-se que o presente plano poderá ser reajustado ou alterado em função de diretrizes ou orientações que venham a ser emanadas pela tutela.

O desenvolvimento de um Plano de Ensino à Distância (E@D) é um processo em construção alicerçado na procura das melhores respostas às características desta comunidade educativa, o qual terá como papel fundamental a Educadora, Professor(a) Titular de Turma e Diretor(a) de Turma abrangendo-se, assim, todos os níveis de ensino/anos de escolaridade mantendo-se e incentivando-se o contacto com os Alunos, Pais e Encarregados de Educação.

### **Aspetos a ter em conta:**

- ✓ Situação particular de cada turma/aluno relativamente aos equipamentos tecnológicos e constrangimentos na utilização dos mesmos, disponível na recolha efetuada pelo(a) Professor(a) Titular de Turma/Diretor(a) de Turma).
- ✓ Exemplos de atividades/modelos de planificação disponíveis em <https://apoioescolas.dge.mec.pt/>
- ✓ Declaração de proteção de dados (solicitar anuência aos Pais e Encarregados de Educação) **(Cf. anexo 4)**

Aprovado em reunião extraordinária de Conselho Pedagógico  
Aepas, 9 de abril de 2020

## Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Ronfe | Guimarães

### Plano de Atividades no Ensino a Distância (P E@D)

#### 1.º Ciclo do Ensino Básico

As atividades síncronas decorrerão por videoconferência em sessões de 60 minutos (plataforma **Zoom**) e as atividades assíncronas através da utilização do endereço eletrónico e das ferramentas da plataforma.

O período de tempo em que os alunos não têm sessões síncronas será para trabalho individual, usando os materiais disponibilizados pelo professor de cada disciplina (sessões assíncronas).

Para os alunos sem acesso à Internet serão feitas parcerias com a Câmara Municipal/ Juntas de Freguesia (em último recurso recorrer-se-á ao correio tradicional).

#### 3.º Período – Ano Letivo 2019/2020

Disciplinas	Sessões Síncronas por Semana
Português	2
Matemática	2
Estudo do Meio	1
Expressões	1
Inglês	1
Apoio ao Estudo	1

As disciplinas de Ensino Experimental das Ciências e Educação Cidadania e Civismo (Ofertas Complementares), TIC, Cidadania e Desenvolvimento serão desenvolvidas em trabalho assíncrono, bem como podem ser desenvolvidos projetos interdisciplinares.



## Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Ronfe | Guimarães

### Plano de Atividades no Ensino a Distância (P E@D)

#### 2.º Ciclo do Ensino Básico

As atividades síncronas decorrerão por videoconferência em sessões de 45 minutos (plataforma Zoom ou outra) e as atividades assíncronas através da utilização das ferramentas do (classroom | moodle | correio eletrónico). O período de tempo em que os alunos não têm sessões síncronas será para trabalho individual, usando os materiais disponibilizados pelo professor de cada disciplina (sessões assíncronas).

#### 3.º Período – Ano Letivo 2019/2020

Disciplinas	Sessões Síncronas por Semana	
	5.º Ano	6.º Ano
Português (POR)	2	2
Matemática (MAT)	2	2
Ciências Naturais (CNA)	1	1
História e Geografia Portugal (HGP)	1	1
Inglês (ING)	1	1
Educação Musical (EDM)	1	1
Educação Visual (EDV)	1	1
Educação Tecnológica (ETL)	1	1
Educação Física (EDF)	1	1
Direção de Turma   Assembleia de Turma (DT AT)	1	1

- As disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica | Complemento de Educação Artística | Artes e Técnicas | Literacias | MusiKArte | SpeakUp | Património | Cidadania e Desenvolvimento | TIC desenvolverão com os alunos, apenas, trabalho assíncrono, podendo, no entanto, ser calendarizado trabalho síncrono ao longo do período.

- Todas as disciplinas da matriz curricular têm uma sessão assíncrona marcada na calendarização semanal (envio de materiais).

## Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Ronfe | Guimarães

### Plano de Atividades no Ensino a Distância (P E@D)

#### 3.º Ciclo do Ensino Básico

As atividades síncronas decorrerão por videoconferência em sessões de 45 minutos (plataforma Zoom ou outra) e as atividades assíncronas através da utilização das ferramentas do (classroom | moodle | correio eletrónico). O período de tempo em que os alunos não têm sessões síncronas será para trabalho individual, usando os materiais disponibilizados pelo professor de cada disciplina (sessões assíncronas).

#### 3.º Período – Ano Letivo 2019/2020

Disciplinas	Sessões Síncronas por Semana		
	7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano
Português (POR)	2	2	3
Matemática (MAT)	2	2	3
Ciências Naturais (CNA)	1	1	1
Físico-Química (CFQ)	1	1	1
Inglês (ING)	1	1	1
Geografia (GGF)	1	1	1
História (HIST)	1	1	1
Francês (FRC)	1	1	1
Educação Visual (EDV)	1	1	1
Educação Física (EDF)	1	1	1
Direção de Turma   Assembleia de Turma (DT AT)	1	1	1

- As disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica, | Complemento de Educação Artística (Educação tecnológica) | literacias (Movimento pela Arte) | Património | Cidadania e Desenvolvimento | TIC desenvolverão com os alunos, apenas, trabalho assíncrono, podendo, no entanto, ser calendarizado trabalho síncrono ao longo do período.

- Todas as disciplinas da matriz curricular têm uma sessão assíncrona marcada na calendarização semanal (envio de materiais).



Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Guimarães (150812)  
Escola EB 2,3 Abel Salazar – Ronfe, Guimarães (343638)

---

## Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Ronfe | Guimarães

### Plano de Atividades no Ensino a Distância (P E@D)

#### Autorização

Eu, \_\_\_\_\_, Encarregado de Educação do aluno,  
\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_ da Turma \_\_\_\_ do \_\_\_\_º ano, declaro por  
minha honra autorizar a escola e respetivos professores e demais estruturas de gestão, na utilização de  
ferramentas/plataformas digitais (síncronas e assíncronas), para permitir o ensino à distância do meu  
educando, bem como a possibilidade de contacto entre escola e encarregados de educação.

Guimarães, \_\_\_\_ de abril de 2020  
O Encarregado de Educação:

\_\_\_\_\_